

EDITAL DE COTAÇÃO SIMPLIFICADA

Processo: WS1756823592

Edital nº 053/2025

**Objeto: Aquisição e Instalação de Equipamentos para Videowall em LED –
Ambientes Internos**

**DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 06/11/2025 - HORÁRIO DA ABERTURA DA
SESSÃO: 15h00.**

A **FUNDAÇÃO BUTANTAN**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, instituída em 31 de maio de 1989 por escritura pública, registrada no 3º Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo/SP, sob o nº 133326, inscrita no CNPJ sob o nº 61.189.445/0001-56, credenciada como Fundação de Apoio da ICTESP Instituto Butantan, pela Resolução SDECTC nº 55/2018, sediada na Rua Alvarenga, 1396 - Butantã, São Paulo/SP, CEP nº 05.509-002, **CONVIDA** essa empresa para participar do processo de seleção de fornecedores, na modalidade **COTAÇÃO SIMPLIFICADA**, do tipo **MENOR PREÇO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado SAP - *Ariba Spend Management*, com utilização de recursos de tecnologia da informação, que será regida pelo Regulamento de Compras e Contratações desta Fundação, acessível por meio do link:

(<https://fundacaobutantan.org.br/assets/Regulamento%20de%20Compras%2030012024.pdf>) e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas dos interessados deverão obedecer às especificações deste edital e anexos e serão recebidas pela Comissão de Seleção, obrigatoriamente, por meio eletrônico após o cadastro na plataforma SAP – *Ariba Spend Management*, até **15h00 do dia 06/11/2025**. A plataforma *Ariba Spend Management* – SAP utiliza envelopes eletrônicos onde ficarão contidas as propostas, de forma que haja o devido sigilo do valor ofertado.

Os pedidos de esclarecimentos deverão ser solicitados pelo e-mail email2workspace-prod3+fundacaobutantan+WS1756823592+5fm3@ansmtp.ariba.com em até 01 (um) dia antes da abertura da sessão indicada no preâmbulo deste edital.

Serão publicados na página eletrônica <http://www.fundacaobutantan.org.br>, as respostas as dúvidas, avisos e comunicações pertinentes ao certame, cabendo ao interessado manter o acompanhamento diário quanto às atualizações das informações.

1. DO OBJETO

1.1. A presente **COTAÇÃO SIMPLIFICADA** tem por objeto a aquisição de monitores de LED e outros equipamentos, além da prestação de serviços de instalação, configuração, comissionamento e capacitação dos operadores do sistema de videowall, conforme especificações constantes no Termo de Referência e nos demais anexos do presente Edital.

1.2. O objeto deste certame será licitado em um único lote, abrangendo a aquisição dos equipamentos e serviços constantes do Termo de Referência

1.3. É obrigatório que o licitante vencedor do certame entregue as quantidades necessárias dentro do prazo estipulado no Termo de Referência.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos necessários para atender às despesas decorrentes desta **COTAÇÃO SIMPLIFICADA** são de verba própria da **FUNDAÇÃO BUTANTAN**.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Além das empresas convidadas pela **FUNDAÇÃO BUTANTAN**, poderão participar da presente **COTAÇÃO SIMPLIFICADA** empresas interessadas, desde que cumpridas as exigências do presente EDITAL e do Termo de Referência anexo.

3.1.1. As interessadas não convidadas deverão ter cadastro na plataforma SAP - *Ariba Spend Management* ou providenciar o cadastro para ter acesso ao edital e seus anexos.

3.1.2. O cadastro no SAP - *Ariba Spend Management* é gratuito. Caso haja dúvida a respeito das condições para o cadastro e os procedimentos a serem cumpridos deverá

ser enviado e-mail para: **pregao.indiretos@butantan.gov.br** e **ariba@fundacaobutantan.org.br**.

3.1.3. Para participar da disputa, a interessada deverá apresentar manifestação de interesse em apresentar proposta, por meio do e-mail **pregao.indiretos@butantan.gov.br** até **15h00min do dia 05/11/2025**.

3.2. Será vedada a participação de pessoas jurídicas que se enquadrarem em, no mínimo, uma das seguintes situações:

I - Que estiverem, na data fixada para apresentação da proposta, cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar com a **FUNDAÇÃO BUTANTAN**;

II - Declaradas inidôneas pela **FUNDAÇÃO BUTANTAN** ou pelo Poder Público, e não reabilitadas;

III - Suspensas de contratar com a Administração Pública e/ou com a **FUNDAÇÃO BUTANTAN** e nas situações estabelecidas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

IV - Que possuam vínculo de natureza societária, técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os dirigentes da Fundação Butantan, e seus empregados.

3.3. Com o uso sistema SAP - *Ariba Spend Management*, a licitante responde integralmente por todos os atos praticados no procedimento de **COTAÇÃO SIMPLIFICADA** em questão. A utilização do sistema somente é permitida após o envio do e-mail de que trata este item 3.

4. PROPOSTA COMERCIAL

4.1 Até a data e horário fixados no preâmbulo deste edital, o interessado receberá um e-mail, através da plataforma SAP - *Ariba Spend Management*, para acessar o portal e disponibilizar a proposta comercial, com o valor em moeda corrente do país, devendo conter:

I – Nome, endereço do licitante, razão social e

CNPJ; II – Descrição do objeto;

III – Preço por item e total global da proposta;

IV – Prazo de execução: conforme especificado no Termo de Referência – Anexo I;

V – Validade da proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;

VI – Condições de Pagamento: 45 dias, contados da data de entrega da notafiscal, ou de sua reapresentação em caso de incorreções.

4.2. O preço cotado deverá contemplar os custos diretos e indiretos de qualquer espécie que incidam sobre a transação, tais como tributos, frete, embalagem, seguro, despesas administrativas e financeiras, bem como o lucro e não será objeto de atualização.

4.3. O participante poderá, no prazo de até 1 (um) dia útil, antes de proferida decisão sobre a classificação, sanar as falhas consideradas como meramente materiais e formais, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica.

4.4. A licitante que encaminhar proposta deverá, ainda, acessar Portarias e Declarações dentro do evento na plataforma ARIBA, e clicar no ícone da Declaração de cumprimento dos requisitos para elaboração da proposta, onde consta que:

a) está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

b) cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório; e

c) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. A licitante somente conseguirá cumprir o item 4.1 após atender o item 4.4.

5. ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1. As propostas encaminhadas serão analisadas quanto à exatidão das informações apresentadas pelo licitante e serão corrigidas quanto aos aspectos formais, caso necessário.

5.2. Em caso de discrepância entre valores, a Comissão de Licitação entenderá como correto os valores unitários informados pelo licitante na planilha de preços unitários e

totais, quando houver.

5.3. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação. A proposta poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão de Licitação, desde que não haja majoração do preço proposto.

5.4. O julgamento das propostas será efetuado pela Comissão de Licitação, que elaborará a lista de classificação observando a ordem crescente dos preços apresentados (do menor para o maior preço).

5.5. Havendo empate entre duas ou mais propostas, haverá disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação. Permanecendo o empate, a decisão se dará, obrigatoriamente, por sorteio, com prévia notificação aos interessados.

5.6. Será desclassificada a proposta que:

- a) estiver em desacordo com as exigências estabelecidas neste Edital;
- b) conter vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- c) apresentar desconformidade com quaisquer exigências do edital, desde que insanável
- d) apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não tenham sua viabilidade demonstrada por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos de habilitação serão exigidos **apenas** do licitante mais bem classificado, devendo ser apresentados os seguintes documentos:

6.1.1. Habilitação Jurídica, conforme o caso:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Prova de registro no órgão competente, no caso de empresário individual;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;
- d) Ato de nomeação ou eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão

competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos na alínea “c” deste item.

6.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos à Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante **pertinente ao objeto da licitação**, que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT.

6.1.3. Qualificação Técnica

6.1.3.1. A licitante deverá apresentar, para fins de habilitação técnica, **pelo menos um atestado de capacidade técnica** que comprove o bom desempenho no fornecimento **e instalação de equipamentos para Videowall em LED para ambientes internos**, compatíveis com o objeto desta licitação. O atestado deverá conter, obrigatoriamente:

- a identificação da pessoa jurídica emitente;
- o nome e cargo do signatário;
- telefone para contato para eventual verificação das informações prestadas.

6.1.3.2. Declaração ou certificado emitido pelo fabricante dos equipamentos, atestando que está autorizada a comercializar, instalar e prestar suporte técnico aos produtos ofertados. A declaração deverá ser em papel timbrado do fabricante, assinada por representante legal, com data de emissão inferior a 12 meses.

6.1.3.3. Caso seja necessário, serão realizadas diligências com vistas a verificar

a veracidade das documentações apresentadas pelos licitantes.

6.2. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

6.3. Serão admitidas falhas passíveis de saneamento relativas à situação fática ou jurídica preexistente na data da abertura da sessão pública indicada no preâmbulo do Edital.

6.4. Os documentos referidos no Item 6.1.2 poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

6.5. O participante poderá, no prazo de até 1 (um) dia útil, antes de proferida decisão sobre a habilitação, sanar as falhas consideradas como meramente materiais e formais, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica.

6.6. A licitante deverá acessar as Portarias e Declarações dentro do evento na plataforma SAP - *Ariba Spend Management*, e clicar no ícone da Declaração de elaboração de proposta e atuação conforme ao marco legal anticorrupção, declarando que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido

ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARA, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 67.301/2022, tais como:

I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – No tocante a licitações e contratos:

a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

7. ANÁLISE E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

7.1. Apresentados os documentos de habilitação da licitante classificada em **primeiro** lugar, esses serão avaliados pela Comissão de Licitação e disponibilizados a todos os licitantes por meio do e-mail: **pregao.indiretos@butantan.gov.br** e **email2workspace-prod3+fundacaobutantan+WS1756823592+5fm3@ansmtp.ariba.com**

7.2. A Comissão de Licitação poderá suspender a sessão para análise dos documentos de habilitação e solicitar esclarecimentos que entender necessários.

7.3. Será designada nova data para continuidade do certame e para divulgação do resultado da licitação, por meio de e-mail: **pregao.indiretos@butantan.gov.br** e **email2workspace-prod3+fundacaobutantan+WS1756823592+5fm3@ansmtp.ariba.com**

pelo endereço eletrônico onde está divulgado o edital: **<https://fundacaobutantan.org.br>**.

7.4. Será habilitada a licitante que demonstrar o atendimento a todas as condições estabelecidas neste Edital.

7.5. Na hipótese de a licitante classificada em primeiro lugar ser considerada inabilitada, serão requeridos e analisados os documentos de habilitação do licitante subsequente por ordem de classificação, conforme item 5.4.

7.6. Será admitido o saneamento de erros ou falhas relativo aos documentos de habilitação mediante despacho fundamentado da Comissão de Licitação e disponibilizado a todos os participantes.

7.7. Serão admitidas falhas passíveis de saneamento relativas à situação fática ou jurídica preexistente durante o evento eletrônico indicada no preâmbulo do Edital.

8. RESULTADO DO CERTAME

8.1. Será considerado vencedor do certame o licitante que cumprir com todos os requisitos de habilitação e atender as demais condições previstas neste Edital e em seus anexos.

8.2. A decisão será apresentada pela Comissão de Licitação no site da Fundação Butantan e enviada aos licitantes por meio do e-mail: **pregao.indiretos@butantan.gov.br** e **email2workspace-prod3+fundacaobutantan+WS1756823592+5fm3@ansmtp.ariba.com**

prod3+fundacaobutantan+WS1756823592+5fm3@ansmtp.ariba.com

8.3. A adjudicação será feita considerando a totalidade do objeto.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Os atos praticados pela Comissão de Licitação nas diversas fases do certame poderão ser impugnados pelos licitantes mediante a interposição de recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, conforme o caso.

9.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos ou que estiverem desacompanhados das respectivas razões de fato e de direito.

9.3. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes através do e-mail pregao.indiretos@butantan.gov.br e email2workspace-prod3+fundacaobutantan+WS1756823592+5fm3@ansmtp.ariba.com 01 (um) dia após o término do período de razões, os quais poderão apresentar contrarrazões no prazo de (03) três dias úteis.

9.4. O recurso será dirigido a pessoa que tiver praticado o ato ou emitido a decisão, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso, como todas as informações necessárias para tomada de decisão da autoridade competente.

9.5. O recurso terá efeito suspensivo.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DA GARANTIA

11.1. As condições para prestação da (s) garantia (s) estão previstas e seguirão os procedimentos da Portaria nº 001/2020, nos termos do Art. 2º, inciso I, constante no evento na plataforma SAP - Ariba Spend Management.

11.2. **Responsabilidade do Fornecedor:** O fornecedor do objeto contratado pela Fundação Butantan, na sua qualidade de destinatário final, responderá integralmente,

independentemente de culpa, pela reparação dos danos causados, nos termos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor)

12. DAS PENALIDADES

12.1. As sanções eventualmente cabíveis decorrentes do descumprimento da contratação seguirão os parâmetros presentes no Pedido de Compra.

13. DO CÓDIGO DE CONDUTA

13.1. Participando deste certame, a licitante tem ciência das diretrizes contidas no Código de Conduta da Fundação Butantan, parte integrante do presente instrumento e acessível por meio do evento na plataforma SAP - Ariba Spend Management.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A formalização da contratação será feita por meio de Pedido de Compra (Anexo III).

14.2. As decisões referentes ao certame serão comunicadas ao licitante por meio do e-mail **pregao.indiretos@butantan.gov.br** e **email2workspace-prod3+fundacaobutantan+WS1756823592+5fm3@ansmtp.ariba.com** e publicadas no site oficial da FUNDAÇÃO BUTANTAN.

14.4. Previamente à adjudicação, a Comissão de Licitação poderá negociar as condições das ofertas, com a finalidade de maximizar resultados em termos de qualidade e preço.

14.5. A Fundação Butantan se reserva o direito de, antes da expedição do Pedido de Compra e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar, revogar ou mesmo anular a presente seleção de fornecedores, sem que isso represente motivo para que as empresas pleiteiem qualquer tipo de indenização.

14.6. Este Edital é regido, primeiramente, pelo Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Butantan, subsidiariamente, pelos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos e, por

fim, pela legislação correlata.

14.7. No site da Fundação Butantan encontra-se o Manual de Utilização da ferramenta SAP - *Ariba Spend Management*.

14.8 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo da Proposta;

ANEXO III – Pedido de Compra

São Paulo, 26 de setembro de 2025

Ana Carolina Inez de Oliveira

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

**COTAÇÃO SIMPLIFICADA Nº 053/2025
PROCESSO: WS1756823592**

Aquisição e Instalação de Equipamentos para Videowall em LED – Ambientes Internos

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição, fornecimento, instalação, configuração e comissionamento de monitores LED para composição de um sistema de videowall para ambientes internos, bem como de seus acessórios, periféricos e peças sobressalentes, conforme modelos e quantidades especificadas. O escopo inclui ainda a prestação de suporte técnico, capacitação dos operadores e garantia integral dos equipamentos, visando à modernização e otimização da infraestrutura de videomonitoramento em ambiente de supervisão técnica e operacional.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição se faz necessária para ampliar e modernizar a infraestrutura de visualização em tempo real, com foco em ganho de desempenho, qualidade de imagem, confiabilidade e capacidade de resposta operacional. O sistema será instalado em painel do tipo videowall LED, com 56 módulos dispostos em estrutura de 8 colunas por 7 linhas, cobrindo uma área aproximada de 4,70 metros de largura por 2,30 metros de altura. A proposta visa garantir alta resolução, baixa latência, robustez operacional e facilidade de manutenção, características indispensáveis para ambientes críticos de supervisão e segurança.

Considerando o atual parque de videomonitoramento composto por mais de 2.000 dispositivos de segurança eletrônica do fabricante Hikvision, todos plenamente integrados à plataforma central de gestão HikCentral, torna-se tecnicamente justificável a aquisição de equipamentos adicionais exclusivos da mesma marca, de modo a garantir plena compatibilidade, integração nativa e continuidade operacional da solução já em uso.

A solução HikCentral é proprietária, e seus módulos funcionais são projetados para operar de forma totalmente integrada com os dispositivos da linha Hikvision, sem necessidade de adaptações ou desenvolvimentos complementares. O uso de equipamentos de terceiros com suporte apenas parcial a protocolos genéricos (como ONVIF ou RTSP) inviabiliza ou compromete funcionalidades essenciais à operação da sala de controle, tais como:

- Controle de videowall com layouts dinâmicos via software;
- Decodificação em tempo real com sincronismo de eventos;

- Operação por mesa controladora física (joystick);
- Diagnóstico remoto de módulos de LED e placas;
- Suporte oficial com garantia de atualizações e assistência técnica homologada.

Para garantir a integração nativa com o sistema atual e preservar a estabilidade da infraestrutura já implantada, se faz necessário seguir com os equipamentos do mesmo fabricante dos demais dispositivos de CFTV que temos em uso em nosso ambiente corporativo.

A aquisição de equipamentos de outra marca ou fabricante exige adaptações, substituição parcial do sistema existente, integrações customizadas não suportadas oficialmente, e até mesmo a perda de garantias e suporte do fabricante atual, o que comprometeria a segurança, a rastreabilidade e a eficiência operacional da sala de monitoramento

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ESPECIFICAÇÃO	Part Number	Qtde
LED Display	DS-D4012CS-2F/A, 320*160 Cabinet Module	222
ledBracket	DS-DL226448W	6
ledBracket	DS-DL126448W	3
ledBracket	DS-DL116448W	5
ledBracket	DS-D40S-2F	35
Input Board	DS-C60S-04HI	2
Input Board	DS-C60S-02HI/4K	1
Output Board	DS-C60S-20NO	1
Chassis	DS-C60S-S6	1
4K Decoder	DS-6916UDI©	1

Spare Hub Board	DS-D40S-2F/H	2
LED Front Maintenance Tool	DS-D42MF2B	1
Power Cord Package	DS-D40W-2F/PC	3
Main Network Cable	DS-1NP6UEC0	16

4. REQUISITOS PARA INSTALAÇÃO

- A empresa fornecedora será responsável por toda a instalação física, configuração lógica, calibração e testes de funcionamento do sistema de videowall.
- Montagem do videowall no formato 8x7 (colunas x linhas), com alinhamento preciso e fixação estrutural segura.
- Inclusão de infraestrutura lógica e cabeamento estruturado, com conexão à rede local (dados).
- Instalação deverá permitir acesso frontal para manutenção, com uso da ferramenta especificada.
- Apresentação de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) por profissional habilitado.
- Observância às normas técnicas e regulamentações vigentes (NR-10, NR-35, ABNT NBR 5410, NBR ISO/IEC 27002, entre outras).

5. GARANTIA, SUPORTE E TREINAMENTO

- Garantia mínima de **12 (doze) meses** para todos os itens fornecidos.
- Suporte técnico inicial local e remoto, com acompanhamento de configuração, operação inicial e testes de aceitação.
- Realização de treinamento técnico presencial para a equipe designada pela contratante, abrangendo:
 - Operação da mesa controladora e sistema de decodificação.
 - Troca de módulos e uso das ferramentas de manutenção.
 - Procedimentos de monitoramento e resposta a falhas.
- Disponibilização de manual técnico completo, esquema de instalação e documentação de operação.

6. PRAZO DE ENTREGA E IMPLEMENTAÇÃO

- O prazo máximo para entrega, instalação, configuração, treinamento e aceite técnico do sistema completo será de até 60 (sessenta) dias corridos a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

ANEXO II
PROPOSTA COMERCIAL
QUADRO DE PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS

COTAÇÃO SIMPLIFICADA Nº 053/2025

PROCESSO: WS1756823592

ESPECIFICAÇÃO	Part Number	Qtde	Valor unitário	Valor total
LED Display	DS-D4012CS-2F/A, 320*160 Cabinet Module	222		
ledBracket	DS-DL226448W	6		
ledBracket	DS-DL126448W	3		
ledBracket	DS-DL116448W	5		
ledBracket	DS-D40S-2F	35		
Input Board	DS-C60S-04HI	2		
Input Board	DS-C60S-02HI/4K	1		
Output Board	DS-C60S-20NO	1		
Chassis	DS-C60S-S6	1		
4K Decoder	DS-6916UDI©	1		
Serviço	Instalação	1		
Valor Total				

Obs: Deverá ser anexada a esta Propsta a Ficha Tecnica com as especificações do produto.

Esta proposta é válida por 60 (sessenta dias).

Condição de Pagamento: 45 dias

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

**ANEXO III
MODELO DE PEDIDO DE COMPRA**

**EDITAL DE COTAÇÃO SIMPLIFICADA Nº 053/2025
PROCESSO WS1756823592**

PEDIDO DE COMPRAS					
DATA:		Nº DO PEDIDO			
 Dados de Faturamento Fundação Butantan Avenida Dr. Vital Brasil 1500, São Paulo, SP CEP: 05503-000 CNPJ: 01.189.445/0001-58 Insc. Estadual: 112605232110		Local de Entrega:			
DADOS DO FORNECEDOR			PROCESSO DE COMPRAS		
			Pagamento		
			FRETE		
			MOEDA		
Item	Qtde	UM	Descrição do Item	Valor Unitário	Valor Total
1			Data de Entrega: Impostos ICMS: 0,00 IPI: 0,00		
VALOR TOTAL DO PEDIDO DE COMPRAS				0,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS DO PEDIDO DE COMPRAS					
OBSERVAÇÕES					